



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 064/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 27 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) **JOSEFA PERCILIANA DOS SANTOS**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **JOSEFA PERCILIANA DOS SANTOS**, portador (a) do RG n° 2386159, CPF n° 330.740.974-34, Efetivo (a) no cargo **AUXILIAR DE EMFERMAGEM Conforme a Portaria n°059/2003**, Nível I, Classe I, Matricula n° 1133, lotado na SECRETARIA DE SAUDE em conformidade com disposto artigo 6°, inciso I, II, III e IV, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 17, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B